

## RUA PAULO JUSTI

**LEI N.º 1946, DE 29 DE OUTUBRO DE 1958****Dá o nome de "Paulo Justi" a uma rua de cidade**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Paulo Justi", a rua 8 do Jardim Chapadão e que, tendo início na Rua Dr. Miguel Penteadó, termina na Rua Ten. Haraldo Egídio de Souza Aranha.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 29 de outubro de 1958.

*Ruy Hellmeister Novaes*  
Prefeito Municipal

*Eng. Paulo Silva Pinheiro*  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 29 de outubro de 1958.

O Diretor  
*Alvaro Ferreira da Costa*